



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 11/2020, 10 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º.** Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no Ensino Médio.

**Art. 3º.** O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem como objetivos:

I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes nos mercados de trabalho;

III – Entre outras dúvidas que poderão ser sanadas no decorrer.



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º.** As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

**Art. 5º.** Para a melhor execução dos objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Municipal de Educação poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações Não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências profissionais, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 10 de março de 2020.

  
**Giovani Marcon**  
Vereador